

TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2022-SMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505989494-8 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0001-09, com sede na à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pela **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se na atualização do Quadro Financeiro do Convênio nº 006/2022, e seu respectivo Plano Operativo, como também, os efeitos das Portarias GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022, GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022 e GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto atualizar o quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS, conforme descritivo a seguir:

- I – Atualização do valor da alta complexidade (ambulatorial e hospitalar), considerando a habitação dos 10 novos leitos de UTI, conforme as Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022 e GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022;
- II – Atualização do valor da média complexidade considerando o reajuste das diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) conforme Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022.

 
Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
DAR/CE 87 227

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO

Este termo ativo altera a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022. Desse modo, passa a vigorar:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em **R\$ 123.729.391,80 (cento e vinte e três milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
TOTAL	10.310.782,65	123.729.391,80
Subtotal Pós-fixado	2.590.372,04	31.084.464,48
Subtotal Pré-fixado	7.720.410,61	92.644.927,32

I - No valor correspondente ao “Pós-fixado; Alta Complexidade”, foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R\$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais), referente a Portaria MS 3.466/2020, de 16 de dezembro de 2020, que se refere à ampliação dos Serviços de Radioterapia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral/CE; R\$ 16.179,87 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022; e R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) referente a Portaria GM/MS 220, de 27 de fevereiro de 2022.

II – Foi promovida a atualização do valor correspondente ao “Pós-fixado; FAEC” a partir da Portaria MS nº 3.152, de 1º de outubro de 2018, que estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Nefrologia.

III – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.

IV – A parcela pós-fixada do componente **pós-fixado** importa em **R\$ 31.084.464,48 (trinta e um milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, a ser transferido à CONVENIENTE em **parcelas fixas duodecimais de R\$ 2.590.372,04 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
A) Alta Complexidade Hosp e Amb	1.531.918,78	18.383.025,36
Alta Complexidade Hospitalar	583.629,66	7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial	767.859,25	9.214.311,00


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CARICE 27.227



SOBRA
PREFEITU
SECRETARIA DA SAÚDE

Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)	16.179,87	194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022)	164.250,00	1.971.000,00
B) FAEC	1.058.453,26	12.701.439,12
Subtotal1 Pós-fixado (A + B)	2.590.372,04	31.084.464,48

V – A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 92.644.927,44 (noventa e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser transferido à CONVENIENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 7.720.410,62 (sete milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
C) Média Complexidade Hosp e Amb	2.310.522,38	27.726.268,56
Média Complexidade Hospitalar	1.430.749,72	17.168.996,65
Média Complexidade Ambulatorial	228.162,58	2.737.950,96
Diárias de UTI (44 leitos)	505.528,32	6.066.339,84
Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)	146.081,76	1.752.981,12
D) Incentivos	5.409.888,24	64.918.658,88
Incentivo à Contratualização – IAC	1.374.327,84	16.491.934,08
INTEGRASUS	200.743,08	2.408.916,96
Incentivo 100% SUS	392.413,33	4.708.959,96
Hospital de Ensino - Residência Médica	64.000,00	768.000,00
Incentivo RUE -Porta de Entrada	300.000,00	3.600.000,00
Incentivo RUE -UTI Pediátrica	70.360,32	844.323,84
Rede Cegonha -Leitos Gestação de Alto Risco	85.318,75	1.023.825,00
Rede Cegonha –UCINCO	58.637,25	703.647,00
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Adulto	167.105,76	2.005.269,12
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	131.925,60	1.583.107,20
Rede Cegonha -Centro de Parto Normal – CPN	70.000,00	840.000,00
Rede Cegonha -Casa da Gestante, Bebê e Puerpera	60.000,00	720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPO)	20.000,00	240.000,00
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar	4.285,71	51.428,52


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
15/05/2022

Política Estadual de Incentivo aos Hospitais Resolução do CESAU nº 53/2021; 40/2022; CIB nº 107/2022.	2.410.770,60	28.929.247,20
Subtotal2 Pré-Fixado (C + D)	7.720.410,61	92.644.927,32

VI - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde.

§1º - O valor pré-fixado que corresponde a **R\$ 5.409.888,24 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017):

a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a **R\$ 2.218.054,18 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**; e

b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente **R\$ 3.191.834,06 (três milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**.

c) Metas específicas do incentivo da Política Estadual de Hospitais **R\$ 2.410.770,60 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos)**.

§2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas.

§3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local.

VII - Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE.

VIII - Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária.

IX - As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos - 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo:

- a) 001 a 100 pontos - fará juz a 10 %
- b) 101 a 200 pontos - fará juz a 20 %
- c) 201 a 300 pontos - fará juz a 30 %
- d) 301 a 400 pontos - fará juz a 40 %



Rafael Gondim Vilarouca
 Coordenador Jurídico - SMS
 OAB/CE 37.227



SOBRA
PREFEITU
SECRETARIA DA SAÚDE

- e) 401 a 500 pontos – fará juz a 50 %
- f) 501 a 600 pontos – fará juz a 60 %
- g) 601 a 700 pontos – fará juz a 70 %
- h) 701 a 800 pontos – fará juz a 80 %
- i) 801 a 850 pontos – fará jus a 90%
- j) 851 a 1000 pontos – fará juz a 100 %

Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, **sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente.**

X - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio.

§1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima.

§2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso.

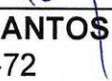
XI – A incorporação do repasse financeiro no valor de **R\$ 5.147.805,52 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** referente à produção de procedimentos financiada por meio de recursos federais do MAC do período de maio a junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral / CE, em 10 de Abril de 2023.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72
CONCEDENTE




REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 310.687.583-68
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF:

2. 

CPF: 683.340.483-56


Rafael Spindim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CARICE 37 227

LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/30849 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano EF. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.646,65 (Três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1460-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de Alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P221390/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/30849 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano EF. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.287,00 (Hum mil e duzentos e oitenta e sete reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1460-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de Alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ana Julia Martins Magalhães - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0478/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI. CNPJ sob o nº 21.707.794/0001-06. OBJETO: atualização de endereço da EMPRESA FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, que passará a ser na Avenida Juca Stockler, nº 2977, Bairro Belo Horizonte, Passos-MG CEP: 37.900-106. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LORRAYNE CAMILA RODRIGUES. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: Atualização do quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS, conforme descritivo a seguir: I - Atualização do valor da alta complexidade (ambulatorial e hospitalar), considerando a habitação dos 10 novos leitos de UTI, conforme as Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022 e GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022; II - Atualização do valor da média complexidade considerando o reajuste das diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) conforme Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se na atualização do Quadro Financeiro do Convênio nº 006/2022, e seu respectivo Plano Operativo, como também, os efeitos das Portarias GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022, GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022 e GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022. DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO: Este termo aditivo altera a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022. Desse modo, passa a vigorar: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 123.729.391,80 (cento e vinte e três milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
TOTAL	10.310.782,65	123.729.391,80
Subtotal Pós-fixado	2.590.372,04	31.084.464,48
Subtotal Pré-fixado	7.720.410,61	92.644.927,32

I - No valor correspondente ao "Pós-fixado; Alta Complexidade", foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R\$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais), referente a Portaria MS 3466/2020, de 16 de dezembro de 2020, que se refere à ampliação dos Serviços de Radioterapia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral/CE; R\$ 16.179,87 (dezois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022; e R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) referente a Portaria GM/MS 220, de 27 de fevereiro de 2022.

II - Foi promovida a atualização do valor correspondente ao "Pós-fixado; FAEC", a partir da Portaria MS nº 3.152, de 1º de outubro de 2018, que estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Nefrologia.

III - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, simultaneamente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.

IV - A parcela pós-fixada do componente pós-fixado importa em R\$ 31.084.464,48 (trinta e um milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a ser transferido à CONVENIENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 2.590.372,04 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
A) Alta Complexidade Hosp e Amb	1.531.918,78	18.383.025,36
Alta Complexidade Hospitalar	583.628,66	7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial	767.859,25	9.214.311,00
Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)	16.179,87	194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022)	164.250,00	1.971.000,00
B) FAEC	1.058.453,26	12.701.439,12
Subtotal Pós-fixado (A + B)	2.590.372,04	31.084.464,48

V - A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 92.644.927,44 (noventa e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser transferido à CONVENIENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 7.720.410,62 (sete milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
C) Média Complexidade Hosp e Amb	2.310.522,38	27.726.268,55
Média Complexidade Hospitalar	1.430.349,72	17.168.996,65
Média Complexidade Ambulatorial	228.162,58	2.737.950,96
Diárias de UTI (44 leitos)	505.528,32	6.066.339,84
Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)	146.081,76	1.752.981,12

VI - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENIENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde. §1º - O valor pré-fixado que corresponde a R\$ 5.409.888,24 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017): a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a R\$ 2.218.054,18 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); e b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente R\$ 3.191.834,06 (três milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos). c) Metas específicas do incentivo da Política Estadual de Hospitais R\$ 2.410.770,60 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos). §2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas. §3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local. VII - Caso a CONVENIENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENIENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE. VIII - Caso a CONVENIENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária. IX - As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos - 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo: a)001 a 100

pontos - fará juz a 10%; b)101 a 200 pontos - fará juz a 20%; c)201 a 300 pontos - fará juz a 30%; d)301 a 400 pontos - fará juz a 40%; e)401 a 500 pontos - fará juz a 50%; f)501 a 600 pontos - fará juz a 60%; g)601 a 700 pontos - fará juz a 70%; h)701 a 800 pontos - fará juz a 80%; i) 801 a 850 pontos - fará juz a 90%; j) 851 a 1000 pontos - fará juz a 100%. Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente. X - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENIENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio. §1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima. §2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENIENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso. XI - A incorporação do repasse financeiro no valor de R\$ 5.147.805,52 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente à produção de procedimentos financiada por meio de recursos federais do MAC do período de maio a junho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021. PROCESSO Nº P241672/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, neste ato representada pelos Srs. Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy. **DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 009/2021-SCSP, que tem por finalidade a "contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral". **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, compreendidas entre o período de 26/03/2023 a 25/05/2023. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy - Representantes da Contratada. Visto: Igor Vasconcelos Cantuto - Coordenador Jurídico da SESEP em exercício.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P240757/2023. ADESÃO Nº AD23001 - SECJEL. A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 026/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 029/22-PE-ESP, processo administrativo Nº 19040002/22, da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipueiras/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral - CE. **CONTRATADA:** BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.566.886/0001-12. **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.099,03 (cento e cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903000. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2481. 33903000. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 33903000. 1500000000; 22. 01. 27. 813. 0446. 2538. 33903000. 1500000000. Sobral - CE, 12 de abril de 2023. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF

TABOSA GUEDES. **CONTRATADO:** IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.965/0001-41, neste ato representada por Francisco Dráurio Pinho Costa. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de câmeras de monitoramento urbano para compor o sistema de videomonitoramento do Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.268.031,79 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e setenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.02.26.125.0064.1.407.0000 - 33903000 - 1.752.0000.00 32.02.26.125.0064.1.407.0000 - 4490 5200 - 1.752.0000.00 32.02.26.12 5.0064.1.407.0000 - 4490 5200 - 1.754.0000.00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Gilmar Pasqual, Assistente técnico da Coordenadoria Municipal de Trânsito, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, Sr. Max Müller de Sousa Mesquita, Coordenador de Inteligência, Radiocomunicação e Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 12 de abril de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - SEINFRA - PROCESSO SPU Nº P235826/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Infraestrutura. **CONTRATADA:** CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.327.166/0001-66. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisições de caminhões com carroceria basculantes de 12M³ para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD23001 - SEINFRA à Ata de Registro de Preços Nº 072/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22001, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.212.888,00 (dois milhões e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28.01.04.122.0500.1398.44905200. 1500000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 04/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Fernandes de Carvalho Júnior. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P204311/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** EDNAN DA COSTA LIMA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, representada pelo Sr. EDNAN DA COSTA LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 08). **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SEPLAG. **VALOR:** R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.04.122.0500.2459.33903000.1500000000 (Tesouro Municipal). **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliâne de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** David Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023-PESRP-SAS

Pregão Eletrônico N.º 006/2023-PESRP-SAS. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de "kits bebês", destinados ao atendimento de pessoas em vulnerabilidade social temporária junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até 02/05/2023, às 2:00 PM. Data de abertura das propostas e início da disputa: 02/05/2023, às 2:30 PM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.bbnetlicitacoes.com.br.

Palhano-CE, 14 de abril de 2023
BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 02 de Maio de 2023, às 08h30min, no Site: www.bilcompras.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 022/2023, oriundo do Processo Nº 2023.04.17.01, cujo Objeto é a Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no Município de Piquet Carneiro-CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bilcompras.org.br e www.tce.gov.br e no Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro-CE, 17 de Abril de 2023.
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXEDÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 10.001/2023-PERP

Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10.001/2023-PERP: ATA Nº 10.001/2023-A-SRP, Valor global: R\$ 45.482,64 Contratada: F3 Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Forti; ATA Nº 10.001/2023-B-SRP, Valor global: R\$ 1.461.273,19 Contratada: Fortel Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Karlyanne Frota do Vale. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de leites especializados, produtos médicos hospitalares, produtos farmacológicos e medicamentos manipulados, em atendimento às demandas judiciais e administrativas. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 30 e 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.28.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.28.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - P.C de Oliveira Construções e Locações LTDA, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: Momentum Construtora Limitada - ME, R E Sousa Construções e Serviços LTDA - ME, FLAY Engenharia Empreendimentos e SERV. EIRELI - ME, F J Construtora LTDA, R M Clemente Candido - ME, Exata SERV. Construções e Locações EIRELI - ME, FF Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, Projat Construção & Empreendimentos LTDA - ME e Construtora Reis e Serviços EIRELI, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores Informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô - Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 14 de abril de 2023
LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.5

Pregão Eletrônico Nº 2023.03.28.5

Julgamento das Fases de Habilitação e Proposta de Preços e Convocação para Apresentação de Documentação. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.5, sendo o seguinte: empresa Lessa Locações e Construções LTDA vencedora junto ao Lote 01, a mesma, fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Assim a Secretária Municipal de Educação Iderlécia Cândido de Oliveira Gonçalves, no uso de suas atribuições, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, vem Convocar a empresa Lessa Locações e Construções LTDA para apresentação de documentos conforme exigência no item 18 do Edital Convocatório, sob pena de desclassificação. A empresa terá prazo de 3 (três) dias a contar desta data, para apresentar a documentação na Sede da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Rua Maria Julia do Nascimento, S/N, Centro, Quixelô/CE, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579-1210.

Quixelô - CE, 14 de Abril de 2023
LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 803270123-PERP

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/05/2023, às 15h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados na produção, organização, planejamento e realização de eventos, e futuras e eventuais locações de toda infraestrutura necessária, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bil.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h.

MAX RONNY PINHEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.28.01FG

O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que o Pregão Eletrônico nº 2023.02.28.01FG. Objeto: aquisição de trator agrícola e grades para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Salitre - CE, realizada no dia 28/03/2023 às 09:00h, foi declarada como Fracassada.

Salitre/CE, 14 de abril de 2023
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 2023.02.23.01 (REPETIÇÃO)

Modalidade: Concorrência Nº. 2023.02.23.01 - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que diante da alteração do Projeto Básico, fica republicada para o dia 19 de Maio de 2023 às 09:00 h, a abertura da Concorrência supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Escola com 09 salas no Sítio São Vicente, Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88) 3626-1347.

São Benedito - CE, 13 de abril de 2023
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE- SE-TP004/2023

A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 18 de ABRIL de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada De Preços Nº SE-TP004/2023, contratação de empresa especializada para serviços de reforma de 3 salas de aula, reforma da quadra e reforma do piso do pavilhão do refeitório da escola moreira campos, localizada na sede, para atender as necessidades da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto, Do Município De Senador Pompeu-Ce.

Senador Pompeu-CE, 14 de abril de 2023
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO Nº AD23006 - SMS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo SPU Nº P240584/2023. Adesão Nº AD23006 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 11/2023, decorrente da Concorrência Presencial Nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos, elementos de comunicação, de videomonitoramento e de serviços técnicos, especializados na implementação de rede pública inteligente na Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. CONTRATADA: - & K TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 27.298.172/0001-40. Valor Global: R\$ 983.400,00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0073.2418.33903900.1500100200;
07.01.10.301.0073.2418.33903900.1600000000;
07.01.10.302.0073.2384.33903900.1500100200;
07.01.10.302.0073.2384.33903900.1600000000;
07.01.10.302.0073.2376.33903900.1500100200;
07.01.10.302.0073.2376.33903900.1621000000;
07.01.10.302.0073.2376.33903900.1600000000;
07.01.10.305.0074.2307.33903900.1500100200;
07.01.10.305.0074.2307.33903900.1600000000;
07.01.10.122.0500.2570.33903900.1500100200;
07.02.10.122.0500.2441.33903900.1500100200.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 6/2022-SMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 006/2022-SMS. Concedente: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: Atualização do quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS. Fundamentação: Fundamenta-se na atualização do Quadro Financeiro do Convênio nº 006/2022, e seu respectivo Plano Operativo, como também, os efeitos das Portarias GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022, GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022 e GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022. Da Atualização do Quadro Financeiro: Este termo aditivo altera a Cláusula Sétima do Convênio Nº 006/2022. Data da Assinatura: 10 de abril de 2023. Signatários: Representante da Concedente: Sra. Letícia Reichel dos Santos. Representante da Conveniente: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23008 - SME (SRP)

(BB Nº 997145)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 02/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais prestações de serviços de transporte escolar - Regional III (Baráchoa, Bonfim, Jaibaras, Jordão, Rafael Arruda e Torto), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P238841/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23008 - SME (SRP) (BB Nº 997145). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 14 de Abril de 2023.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro



